



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2945/2020

Data da disponibilização: Terça-feira, 31 de Março de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

## Presidência

### Portaria

### Portaria

#### **Constitui o Comitê Gestor de Segurança da Informação**

PORTARIA GP N. 120, DE 30 DE MAIO DE 2020

Constitui o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o biênio 2020/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes para a gestão de segurança da informação no âmbito do Poder Judiciário, publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em junho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução n. 211, de 15 de dezembro de 2015, do CNJ, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD); e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 134, de 19 de Dezembro de 2019, que instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSI-TRT3) e define a competência, unidades integrantes e frequência das reuniões do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o biênio 2020/2021.

Art. 2º O CGSI terá a seguinte composição:

I - Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida, que presidirá o colegiado;

- II - Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, representante da magistratura de segundo grau da 3ª Região;
- III - Juiz do Trabalho Luiz Evaristo Osório Barbosa, representante da magistratura de primeiro grau da 3ª Região;
- IV - Ana Marta Geralda Oliveira Bitarães, representante da Presidência;
- V - Mozart Secundino de Oliveira Júnior, representante da Corregedoria Regional;
- VI - Geraldo Luiz Campos, representante da Escola Judicial;
- VII - Sandra Pimentel Mendes, diretora-geral;
- VIII - Telma Lúcia Bretz Pereira, diretora judiciária;
- IX - Ludmila Pinto da Silva, secretária-geral da Presidência;
- X - Carlos Athayde Valadares Viegas, diretor de Administração;
- XI - Marília Souza Diniz Alves, diretora de Orçamento e Finanças;
- XII - Flávia Dantés Macedo Neves, diretora de Gestão de Pessoas;
- XIII - Gilberto Atman Picardi Faria, diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- XIV - Adriana Spinelli, secretária de Comunicação Social;
- XV - Antônio Cláudio dos Santos Rosa, secretário de Controle Interno;
- XVI - Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento, secretária de Documentação; e
- XVII - Josiane Pereira Vitor Martins, chefe da Seção de Segurança da Informação e Comunicação.

§ 1º Os membros do CGSI, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, serão representados pelos substitutos oficiais.

§ 2º O CGSI poderá convocar colaboradores para participar de reuniões e eventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

### **Portaria Conjunta 121**

PORTARIA CONJUNTA GP/CR/VCR N. 121, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Centraliza a impressão e a expedição de intimações postais, da Capital e do Interior, na Seção de Expedição da Secretaria de Material e Logística, enquanto perdurarem o regime de Plantão Extraordinário e o trabalho remoto de que tratam o art. 2º da Resolução CNJ n. 313 e o art. 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT n. 001, ambos de 19 de março de 2020.

O PRESIDENTE, a CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 214 SG (085564), por meio do qual o Conselho Nacional de Justiça presta esclarecimentos acerca da Resolução CNJ n. 313, de 19 de março de 2020, e solicita providências no sentido de alertar os responsáveis pelos expedientes de todas as unidades judiciárias que, em conformidade com o disposto no art. 2º, § 1º, inciso II, da citada norma, deve ser observada regularmente durante o expediente do Plantão Extraordinário, 'a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos' ,

RESOLVEM: